

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Resolução nº 03/2023, que altera a Resolução nº 05/2013 - requisito do emprego de Chefe de Gabinete e a escolaridade especificada na descrição do emprego. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável a tramitação da matéria, tendo em vista que a mesma visa adequar o quadro de pessoal da Câmara Municipal as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 68/2023, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável a tramitação da matéria, tendo em vista tratar-se de ferramenta de extrema importância para fortalecimento dos lastros entre o empresariado local e o poder público municipal no que tange às questões de interesse econômico, auxiliando no desenvolvimento de diretrizes, e na descentralização da discussão sobre o desenvolvimento econômico do Município, sob todos os aspectos, além de maior participação da sociedade civil na tomada de decisões. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 69/2023, que dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável a tramitação da matéria, tendo em vista o presente projeto de lei também objetiva dar cumprimento ao estímulo da conciliação, norteado pelos projetos e ações que vem sendo desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos de execução fiscal, além de demais providencias no sentido de agilizar o referido trâmite. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, que dispõe sobre alteração da escala de referência dos servidores enquadrados na Referência 15 e 16 da Lei Complementar nº 197/2012. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, já que a mesma versa sobre a possibilidade de passagem dos servidores ocupantes de cargos ou empregos permanentes, que atualmente estão enquadrados nas Referências 15 e 16, para a Referência 17, possibilitando assim o recebimento do benefício previsto no parágrafo segundo, do artigo 96

da Lei Complementar n.º 197/2012, que trata do benefício da promoção por antiguidade. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 10 de julho de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria  
Relator da Comissão de Justiça e Redação e  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza  
Vice - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento